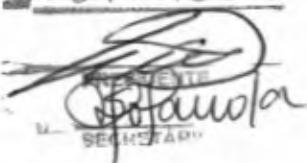




## MENSAGEM N° 030, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

**APROVADO**

12/09/2018

  
Presidente  
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

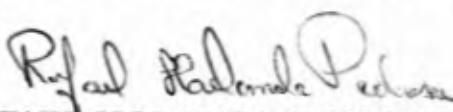
Encaminho a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 143.120,53 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA OS FINS QUE INDICA.

Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência e seus Ilustres pares, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica Municipal, a fim de ser submetido à apreciação desta Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial. Referido crédito refere-se a implementação e manutenção do **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, onde o município deverá efetuar pagamento de AJUDA DE CUSTO, durante o período letivo de execução do Programa, aos referidos voluntários do Programa.

Por estas razões, encaminhamos o presente projeto de lei para análise e apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, em razão do relevante interesse público que ela encerra.

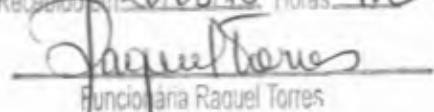
Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 20 de agosto de 2018.

  
**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 20/08/18, Horas 9h

  
Funcionária Raquel Torres



## PROJETO DE LEI N° 030, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

**APROVADO**

13/09/2018

PRESIDENTE  
Rafael Holanda  
SECRETÁRIO

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 143.120,53 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de **R\$ 143.120,53 (Centro e Quarenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos)** para fazer face às despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

1401 12 368 0024 2.097	<b>1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00	- Implantação e Manutenção do PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.48.00	- Material de Consumo	R\$ 39.305,53
	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 103.815,53
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>- 010 - Recursos do FNDE</b>	
		.....

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 143.120,53</b>
.....	.....

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0801 12 122 0014 2.026	<b>0801 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00	- Gerenciamento Administrativo em Educação	
	- Material de Consumo	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>- 002 – Recurso Destinado a Educação</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
	25%.....	R\$ 20.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	
.....	.....	.....

0801 12 122 0014 2.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- Gerenciamento Administrativo em Educação



3.3.90.39.00	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>- 002 – Recurso Destinado a Educação</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
	25%.....	<b>R\$ 10.000,00</b>

**SUB-TOTAL**

1401 - FUNDEB		
1401 12 365 0024 2.085	- Manutenção do Ensino Infantil 40%	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>- 014 – Transferência do Fundeb</b>	<b>R\$ 113.120,53</b>
	40%.....	

**SUB-TOTAL**

**R\$ 113.120,53**

**R\$ 143.120,53**

**TOTAL**

.....

Art. 3º. Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei

Art. 4º. Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, em 20 de agosto de 2018.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**